

**À EXMO. SR. PROCURADOR-CHEFE DO CENTRO DE ESTUDOS E INFORMAÇÕES JURÍDICAS (CEI).**

**ASSUNTO: CUSTEIO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**

**GUILHERME ROUSSEFF CANAAN**, Procurador do Estado do Espírito Santo, inscrita na OAB/ES sob o n° 16.055, matriculada na PGE sob o n° 3044408, vem expor para ao final requerer o que se segue.

Considerando os termos do art. 12 da Portaria Nº 090-S, que dispõe que “Os Procuradores do Estado em exercício poderão solicitar o custeio para pagamento de até 100% (cem por cento) do valor de curso de pós-graduação, nas modalidades *lato sensu e stricto sensu*”, **venho solicitar custeio de pós-graduação em Direito Ambiental, Minerário e Urbanístico<sup>12</sup>.**

Informo, ainda, que há correlação entre o conteúdo programático do curso e as atribuições do cargo, tendo em vista o aprimoramento em diversas áreas, tais como: a defesa dos interesses públicos quanto à observância do ordenamento jurídico aplicável à exploração das atividades minerárias, ambientais e urbanísticas; a atuação na prevenção e no manejo de desastres naturais decorrentes da atividade mineral (vide, por exemplo, os desastres ambientais de Mariana e Sobradinho, que afetaram diretamente o Estado do Espírito Santo); a garantia de que tais atividades se desenvolvam dentro dos limites da licitude, entre outras.

Certamente, o aprofundamento nesse conteúdo auxiliará nas atividades de Procuradoria-Geral do Estado, principalmente na Procuradoria do Contencioso Judicial (PCJ), na qual atua na área de direito ambiental e defende os interesses do IEMA.

---

1 O curso possui carga horária total de 360 horas. A prestação dos serviços está prevista para 18 meses e é realizada pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG), na modalidade EAD.

2 O valor total do curso é de R\$ 6.240,00. Pode ser dividido em 10 parcelas de R\$ 624,00, em 15 parcelas de R\$ 416,00, ou em outras formas de pagamento.

Por fim, registre-se que, para a conclusão do referido curso de pós-graduação, **não há exigência** de elaboração de **Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)**, conforme informação prestada pela própria Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG)<sup>3</sup>.

Seguem em anexo, conforme exigência do art. 16 da aludida Portaria, os documentos necessários para o processamento do pedido, ora obtidos no seguinte endereço eletrônico:  
[https://vemprapuc.pucminas.br/loja/produto.php?loja=548342&IdProd=3983&iniSession=1&hash=262675169&variant\\_id=79603](https://vemprapuc.pucminas.br/loja/produto.php?loja=548342&IdProd=3983&iniSession=1&hash=262675169&variant_id=79603).

Com os votos de estima e consideração.

Vitória, 20 de outubro de 2025.

**GUILHERME ROUSSEFF CANAAN**  
**Procurador do Estado**

---

3 Para os alunos que ingressarem a partir de 2023, o Trabalho de Conclusão de Curso não é mais obrigatório na PUC Minas Virtual\*, no entanto, o aluno poderá, opcionalmente, contratar um TCC. Após a contratação, será apresentada ao aluno a proposta de trabalho, bem como designado um orientador individual. As informações que dizem respeito à execução do TCC também serão disponibilizadas por meios de textos e vídeos. A duração prevista para o trabalho é de 60 dias e, ao final, o aluno deverá fazer uma apresentação via Internet ([https://www.pucminas.br/Pos-Graduacao/IEC/Cursos/Paginas/DireitoAmbiental,MinerarioeUrbanistico\\_EAD\\_Especializacao%20e%20Master.aspx?pageID=5335&moda=5&polo=43&curso=1897&situ=1](https://www.pucminas.br/Pos-Graduacao/IEC/Cursos/Paginas/DireitoAmbiental,MinerarioeUrbanistico_EAD_Especializacao%20e%20Master.aspx?pageID=5335&moda=5&polo=43&curso=1897&situ=1)).

## **DECLARAÇÃO**

**GUILHERME ROUSSEFF CANAAN**, Procurador do Estado do Espírito Santo, matrícula 3044408, tendo em vista o pedido de custeio de Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em **Direito Ambiental, Minerário e Urbanístico**, mediante recursos do FUNCAD, em atendimento aos art. 16, III, da Portaria 90-S/2017, **declara que não é necessário apresentação de projeto de pesquisa para ingresso no Curso de Pós-Graduação objeto do presente requerimento.**

---

**GUILHERME ROUSSEFF CANAAN**

## **TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, GUILHERME ROUSSEFF CANAAN, Procurador do Estado do Espírito Santo, OAB/ES 16.055, matrícula 3044408, firmo compromisso de contribuir com o processo de produção, disseminação e aplicação do conhecimento na Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo (PGE-ES).

Comprometo-me, ainda, a realizar resarcimento ao erário nas hipóteses previstas na Portaria 090-S.

Vitória, 20 de outubro de 2025.

**GUILHERME ROUSSEFF CANAAN**  
**Procurador do Estado**

## DADOS DO CURSO

**Nome:** Direito Ambiental, Minerário e Urbanístico

**Modalidade:** PÓS-GRADUAÇÃO - EAD \_\_\_\_\_

**Instituição de Ensino:** Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG)

**Endereço:** Av. Dom José Gaspar nº 500. CEP 30535-901 - Coração Eucarístico - BH/MG.

**Período do curso:**

**Inicio:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ **Término:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ **Horário:** \_\_\_\_\_ **Carga Horária:** \_\_\_\_\_ .

**Dias da semana:** \_\_\_\_\_

## DESPESAS A SEREM CUSTEADAS

**Valor total do curso:** R\$ 6.240,00 \_\_\_\_\_

**Valor da matrícula** (se houver): \_\_\_\_ x \_\_\_\_\_

**Número de parcelas:** 10 x \_\_\_\_\_ **Valor a ser pago em cada parcela:** R\$ 624,00

**Forma** \_\_\_\_\_ **de** \_\_\_\_\_ **pagamento:** \_\_\_\_\_  
boleto \_\_\_\_\_

\* na forma do art. 12, § 2º e 3º da Portaria 090/2017, uma vez deferido o benefício, o custeio será mediante reembolso, mensalmente e mediante apresentação dos comprovantes de pagamento, a ser solicitado no mês de referência da despesa.



**Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Geral do Estado**

**Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo**

Avenida Nossa Senhora da Penha, 1590, Barro Vermelho – Vitória (ES), CEP 29057-550.  
Tel: 27-3636-5050 – Fax: 27-3636-5056 – e-mail: pge@pge.es.gov.br – Website:  
<http://www.pge.es.gov.br>

**GUILHERME ROUSSEFF CANAAN**

PROCURADOR DO ESTADO

PCJ - PGE - GOVES

assinado em 22/10/2025 11:00:14 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 22/10/2025 11:00:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GUILHERME ROUSSEFF CANAAN (PROCURADOR DO ESTADO - PCJ - PGE - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DMG7H0>